

CONTRATO FMS Nº 066/2017
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 066/2017
QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DA GAMELEIRA/PE E A EMPRESA D S DA
SILVA ROCCO EMPREENDIMENTOS - ME, PARA OS
FINS QUE SE ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. **JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA**, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, residente na Travessa Luís Rodolfo, nº 36, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, ora, ora contratante, e do outro lado, a empresa **D S DA SILVA ROCCO EMPREENDIMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.916.073/0001-35**, estabelecida à Rua Treze de Maio, 29, São José - Palmares/PE, CEP 55.540.000, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Sr^a. **DANILO SERGIO DA SILVA ROCCO**, portador(a) da carteira de identidade nº 7639003, expedida pela SDS/PE, CPF nº 076.308.894-37, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreadas no julgamento do **Processo Licitatório nº 036/2017**, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 019/2017** e **Ata de Registro de Preços nº 012/2017**, devidamente adjudicado e homologado pela Prefeita desde Município, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e legislação complementar, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALDO

2.1 - O valor atribuído individualmente pela aquisição do saldo remanescente de 2017 da presente contratação será o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD. HPP	QTD. PSFs	VALOR UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
4	Borracha branca de apagar, composição borracha natural, tamanho grande, tipo macia. Medidas: comprimento 45 mm, largura 23mm, altura 12mm (ou superior). Caixa com 40 und.	Leo e Leo	Caixa	3	5	R\$15,30	R\$122,40
6	Caixa arquivo morto desmontável div. Cores em plástico polionda com dimensões aprox. 360x120x240mm.	Polibras	Unidade	25	50	R\$3,45	R\$258,75
11	Corretivo líquido 18ml secagem instantânea na base de água.	Radex	unidade	1	6	R\$1,55	R\$10,85
13	Caneta esferográfica azul, escrita média, corpo em plástico transparente, comp. aprox.140mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 und	Compact	Caixa	1	15	R\$36,40	R\$582,40
21	Clips para papéis 6/0, fabricado em arame de aço galvanizado.	ACG	Caixa	5	25	R\$6,15	R\$184,50
22	Clips para papéis 8/0, fabricado em arame de aço galvanizado.	ACG	Caixa	5	25	R\$6,25	R\$187,50
26	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Massa mínima 1,62g.	Copobras	Pacote	50	100	R\$4,35	R\$652,50

	Norma ABNT NBR 14.865/2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Acondicionamento: Pacote plástico lacrado com 100 unidades.						
46	ESTILETE DE PLÁSTICO RESISTENTE 18mm, com lâmina de aço retrátil e encaixe de pressão.	BRW	Unidade	5	15	R\$1,35	R\$27,00
49	Extrator de grampo, tipo espátula. Cx c 12 und	BRW	Caixa	1	5	R\$16,45	R\$98,70
51	Fita adesiva Indicada para fechamento de caixas, em polipropileno com ótima adesão e resistência à tração, filme mais grosso, garantindo máxima segurança ao fechar a caixa, Dimensões: 50 mm x 50 m; separados com papel siliconizado.	Fitpel	Unidade	10	25	R\$3,95	R\$138,25
59	Grampeador médio, 26/6 c/ base de metal, com capacidade para 25 fls.	Masterprint	Unidade	5	25	R\$27,00	R\$810,00
63	Grampos 26x6, cobreado, cx c/ 5000 unidades.	ACC	Caixa	5	50	R\$5,45	R\$299,75
66	LÁPIS GRAFITE Corpo de madeira, tipo nº. 02, formato corpo cilíndrico, grossa com 144 und.	Serelepe	Caixa	1	4	R\$38,95	R\$194,75
68	LIVRO DE ATA, sem margem com 100 folhas no tamanho 205 x 300 mm - na cor preta.	Grafset	Unidade	4	25	R\$11,00	R\$319,00
69	LIVRO DE ATA, sem margem com 200 folhas no tamanho 205 x 300mm - na cor preta.	Grafset	Unidade	9	15	R\$18,75	R\$450,00
87	PAPEL SULFITE – Branco alcalino. Caixa com 10 pacotes de 500 fls, Formato A4: 210 x 297 mm, Gramatura: 75mg/m.	Rino	Caixa	3	18	R\$206,20	R\$4.330,20
97	Pasta transparente c/ elastico, espessura fina.	Alaplast	Unidade	25	25	R\$1,88	R\$94,00
102	Prancheta em madeira c/prendedor de plástico.	Sousa	Unidade	15	50	R\$9,60	R\$624,00
Valor Total							R\$9.384,55

2.2 - Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 9.384,55 (nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1- A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2018, encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Projeto/Atividade: 10.301.0101.2369.0000/33.90.30.00 – Das ações da atenção básica - Natureza de Despesa – 33.90.30.00 – Material de consumo.
Projeto/Atividade: 10.301.0101.2372.0000 – Manutenção das ações do programa saúde da família - Natureza de Despesa – 33.90.30.00 – Material de consumo.
Projeto/Atividade: 10.302.0101.2381.0000 – Manutenção da Assist. de média e alta complexidade - Natureza de Despesa – 33.90.30.00 – Material de consumo.
Projeto/Atividade: 10.302.0102.2384.0000 – Manutenção do SAMU - Natureza de Despesa – 33.90.30.00 – Material de consumo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 066/2017**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

7.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 28 de dezembro de 2017.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária de Saúde e Gestora do FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.334.929/0001-73
P/ Contratante

D S da Silva Rocco Empreendimentos - ME
Danilo Sergio da Silva Rocco
(Sócio Administrador)
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

2. _____
Nome:
CPF :
R.G. :